



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019 MROSC
PROCESSO Nº 002/2019 - INEXIGIBILIDADE 001/2019

"Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração de cooperação técnica e financeira celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPESTRE e a AASC – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPESTRE".

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na rua Cel. José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 18.178.400/0001-57, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. Marcelo Fortes da Silva, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 009 de 04 de janeiro de 2017, e a entidade AASC – Associação de Assistência Social de Campestre, com sede na Praça Delfim Moreira, nº 105, bairro centro, nesta cidade de Campestre, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 01.402.705/0001-06, neste ato representado pelo Presidente da entidade Sr. Romeu Dias Pereira, portador do CPF nº 183.673.216-34, resolvem:

Firmar o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração 002/2019 MROSC, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1.1 - O Termo de Colaboração 002/2019 MROSC, tem por finalidade atender às necessidades da Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em ação de aquisição de materiais de construção e/ou contratação de mão de obra para reforma emergenciais de casas em péssimas condições de família de baixa renda.

§ 1º. A ENTIDADE atenderá a meta prevista no plano de trabalho por ela apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Nona – DO VALOR do Termo de Colaboração Originário;
- b) Ratificar a redação da Cláusula Primeira - DO OBJETO do Termo de Colaboração Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O valor do presente Aditivo é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

3.2 – O recursos financeiros repassados através deste aditivo serão gastos conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade e aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, através da Resolução nº 013 de 28 de setembro de 2019;

3.3 – O valor total do Termo de Colaboração originário é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para execução de serviços, somado ao valor aditado neste termo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando um total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para o exercício de 2019.



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA - CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

4.1 – As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão no presente exercício à conta da dotação abaixo descrita:

Projeto atividade: Manutenção Entidades

Dotação orçamentária: 08.244.0057.33504300-2048

CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO LEGAL

5.1 - Este valor aditado está autorizado na Lei Municipal nº 1972 de 06 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de n.º 002/2019MROSC, que não colidirem com o presente aditamento.

Firmam o presente instrumento aditivo em 03(três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que estas assinam, para que produza todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Campestre, 01 de novembro de 2019.

Nivaldo Donizete Muniz
Prefeito Municipal

Marcelo Fortes da Silva
Gestor do Segundo Aditivo

AASC – Associação Assistência Social de Campestre
Romeu Dias Pereira
Presidente

TESTEMUNHAS:

Patricia Martins Delmiro
CPF: 069.766.836-31

Roberto Silveira Sartini
CPF: 010.978.196-12